



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB

LEI Nº.508/2009.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A
PARÓQUIA MENINO DEUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Em Sessão realizada no dia 29 de maio de 2009 a Câmara Municipal de Triunfo – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, autorizado a promover a doação de um (1) terreno à **PARÓQUIA MENINO DEUS**, CNPJ Nº.04.886.413/0023-81, medindo 1.260 m² (um mil duzentos e sessenta metros quadrados) de área, situado na Rua Projetada, s/n, Bairro Luiz Gomes de Brito, na cidade de Triunfo-PB, com as seguintes especificações: 35(trinta e cinco metros) de largura por 36(trinta e seis metros) de comprimento, limitando-se ao **ao LESTE com Lisberto Adriano Duarte;**

ao OESTE E SUL com a Rua Projetada (Frente para a Creche Municipal) e ao NORTE com o senhor Ramiro Veríssimo da Silva e Veneziano Prazer Teixeira.

Art. 2º A doação do terreno especificado no artigo 1º desta lei destina-se à construção de uma Capela, ficando condicionada, sob pena de desfazimento da doação, a construção, no prazo de 02(dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo único. Fica também condicionada à utilização do imóvel pela donatária para os fins previstos em seu estatuto social.

Art. 3º Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel descrito no art. 1º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO – ESTADO DA PARAÍBA, 02 JUNHO DE 2009.


ITAMAR MANGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal